



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 4.705, DE 13 DE JULHO DE 2005

**“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA
NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **“ANTÔNIO CARDEAL DE SOUZA – TATÁ VENTURA”**, a rua “B”, localizada no Loteamento Parque Elite, com 314,00 metros de extensão, conforme mapa anexo.

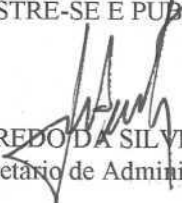
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

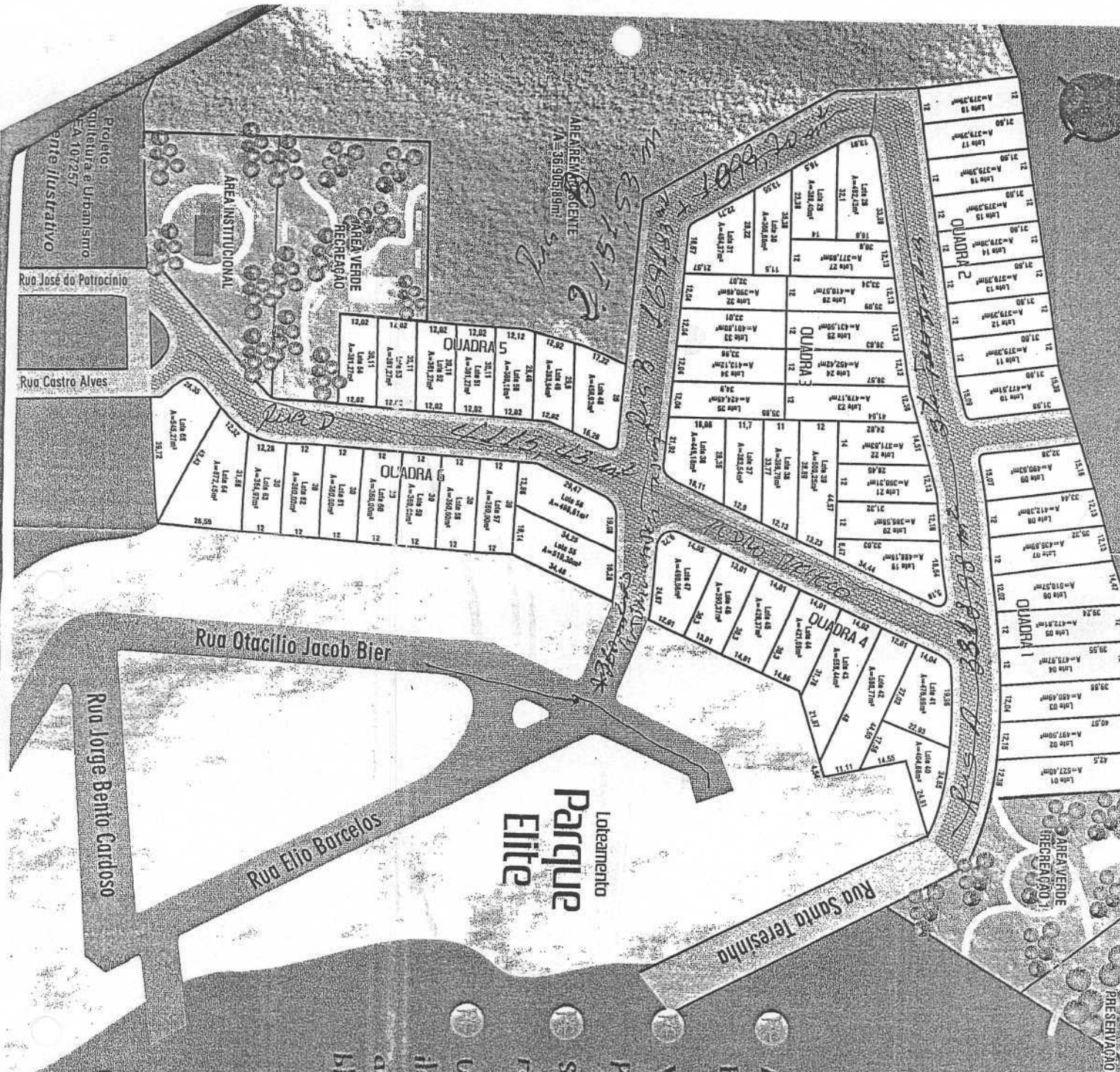
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de julho de 2005


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração





Loteamento Parque Elite 2
 A melhor vista no alto do Bairro Prangueiras;
 Você escolhe as melhores condições para pagar;
 Sem fiador e sem comprovante de renda;
 Urbanização completa: Água, luz, iluminação pública, esgoto pluvial, arborização e pavimentação com blocos de cimento.

Rua Francisco J. Lopes, 986 - Santo Antônio da Patrulha - RS
 Fones: (51) 662-3331 / 662-3023
www.valbarui.com.br e-mail: valbarui@valbarui.com.br
 CRF/CIn. E-395



ENERGIAS VERDES
 ENERGIAS VERDES